

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005101-58.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JOSÉ SANTANA COSTA**, CPF 640.192.418-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **A. M. COMERCIAL LTDA**, alegando em síntese:reparação de danos em veículo e lucros cessantes, objetivando a cobrança de R\$ 1.721,63 (01/2013). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0013257-88.2020.8.26.0100. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível da Capital. **Faz Saber a Manoel Quirino Pires e Daniel Dias Pires**, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, que **Amalfi Comercial Ltda** lhes ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial via SISBAJUD. Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para querendo apresentarem impugnação no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e o valor levantado pelo credor. São Paulo, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037923-51.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) BRUNO GAMA MENDES**, Brasileiro, RG 42972614, CPF 228.858.198-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Top Comercial Ltda**, para cobrança de R\$ 12.011,45 (10/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0040708-83.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MARIANA FERREIRA GUGE e ALEXANDRE DE SOUZA BASTOS**, que **TOP COMERCIAL LTDA**, lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 5.016,36 (08/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005241-27.2018.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, **FAZ SABER a PAULO SERGIO PRADO OLIVEIRA** que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Santa Marta Veículos e Serviços Ltda**, para cobrança do valor de R\$ 5.797,01 (até agosto de 2018), a ser devidamente atualizado. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) **CITAÇÃO(ÕES)** e **INTIMAÇÃO(ÕES)**, por **EDITAL**, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias supra, efetuar(em) o pagamento do valor apontado, devidamente corrigido. Fica advertido de que, nos termos do art. 827, § 1º do NCCP, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; facultada a oposição de embargos por ele no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo deste edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a)s exequente(s) e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer que lhe(s) seja(m) permitido(s) pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica advertido de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na execução dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089169-45.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JU HYEON LEE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Pedro Henrique Moura**, que nos autos da Ação de Execução, que Itaú Seguros de Auto e Residência S/A, lhe ajuizou, foi realizada a constrição que resultou no bloqueio do valor de R\$ 17.466,06, via mSISBAJUD. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para querendo apresente impugnação no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e os valores levantados pelo credor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº **34/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** OBJETO: Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo banco central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais (Iptu, iss, taxas e outras receitas), na forma de ficha de compensação, com registro, com remuneração a preço único, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por tarifa de autenticação. ABERTURA DIA: 28 de junho de 2024 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 13/06/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 367299292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br ou www.scpalmeiras.sp.gov.br SCPalmeiras 12 de junho de 2024. Prefeito Municipal
RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº **35/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para frota municipal ABERTURA DIA: 01 de julho de 2024 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 14/06/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 367299292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br ou www.scpalmeiras.sp.gov.br SCPalmeiras 12 de junho de 2024. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Extrato de publicação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - 001/2024** Nº PROC. ADM. 005/2024 Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRINHA, de acordo com a regulamentação Conforme Edital realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pelo Sr. JOSÉ LUCCAS DE ANDRADE e tendo como autoridade JOSÉ MARCOS MARTINS. PUBLICAÇÃO: 12/06/2024 INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2024 FIM REC. PROPOSTA: 05/08/2024 08:30 INÍCIO DISPUTA: 05/08/2024 09:00 CRITÉRIO DE DISPUTA: TÉCNICA E PREÇO TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO EXCLUSIVO ME: NÃO VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 68.387.984,71 OBJETO DO PROCESSO CONCESSÃO para prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA OBSERVAÇÕES DO PROCESSO Suporte ao fornecedor (81) 3877-1397 Para demais informações contato via e-mail: licitacao@barrinha.sp.gov.br, telefone: 163943-9400 ou acesso pelo link: https://www.licitacaoobarrinha.sp.gov.br JOSÉ LUCCAS DE ANDRADE BARRINHA-SP - 12/06/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016799-49.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinotto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PAULO SILVA ROSA**, Brasileiro, RG 203182601, CPF 237.996.251-00, que **ARMANDO FROZ AUTOMOVEIS LTDA** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, para receber a quantia de R\$124.568,73 (junho/2023). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066197-11.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) W-MASTER PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 311199600136, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício San Gennaro, objetivando em síntese: a devolução da parcela de R\$ 42.907,50, paga em 23/05/2023, devidamente acrescida dos consectários legais desde a data do desembolso, visto que o referido aditivo contratual não foi cumprido pela ré; bem como condenar ao pagamento dos valores necessários para conclusão dos serviços contratados, os quais serão apurados pelo perito e ainda ao pagamento das custas, despesas processuais, bem como honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESO Nº 1009616-15.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. Faz saber a **JOSÉ CARLOS DE MELO FILHO** (RG.12.519.240, CPF. nº 06.236.128-79), que **ARMANDO ASCENÇÃO FROZ** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a rescisão do contrato firmado entre as partes, dado o pacto de reserva de domínio, o veículo objeto do contrato é VW/SPACEFOX TREND GI, ano 2013/2013, placas EMU 4751, chassi 9BWPB4524D420508, cor Branca, RENAVAM 0536532745, ficou como bem de garantia o ALVARÁ de estacionamento N.º 029024 com ponto nº 0938. Não aprendido o bem, e estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo nº: 1010050-44.2023.8.26.0008 Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: **ALANA NEVES PEIXOTO NIEREMBERG** - Requerido: **ARNALDO NUNES PEIXOTO**. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ARNALDO NUNES PEIXOTO, REQUERIDA POR ALANA NEVES PEIXOTO NIEREMBERG - PROCESSO Nº 1010050-44.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, DRA. GLAÍS DE TOLEDO PIZA PELLUSO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER:** Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Arnaldo Nunes Peixoto, CPF: 011.100.788-70, RG: 12.513.753-9, filho de Waldyr Nunes Peixoto e Amélia Lopes Peixoto, nascido em 06/03/1960, divorciado, aposentado, natural de Rio de Janeiro/RJ, com domicílio em Rua Aratuipe, 101, Vila Formosa, São Paulo/SP. CEP 03357-000; Casa de Repouso Novo Amanhecer, com registro de nascimento junto ao 9º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Rio de Janeiro (matricula nº 093138 01 55 1960 1 00332 083 0090342 28), e com registro de casamento junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo (matricula nº 115428 01 55 1984 00083 272 0012794 09), reconhecendo-o parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portador de demência não especificada (CID-10: F-03), e nomeando-lhe curadora a requerente, Alana Neves Peixoto Nieremberg, CPF: 120.020.427-13, RG: 49.093.734, médica veterinária, casada, com domicílio em Rua Joaquim Peixoto, nº 228, ap. 14, Chácara Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03382-167, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes (fls.81/85 e 91/92), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais competentes procedam ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da curadora, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interditado, bem como à presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pelo interditado, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. Custas recolhidas (fls. 56/57). P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1011620-80.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) NEW BEEF COMPANY FRIGORÍFICO S.A.**, CNPJ 35370407000195, com endereço à Rua Colômbia, 325, Jardim América, CEP 01438-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Pedido de Falência** por parte de **Eucides Facchini Filho**, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impositividade no pagamento do quanto acordado em Termo de Acordo celebrado entre as partes em Dezembro de 2021 e homologado por sentença nos autos da Ação Monitoria nº 1093088-37.2021.8.26.0100, que tramitou junto a 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, com trânsito em julgado em 14/02/2022, no valor de R\$ 1.627.936,17, devidamente protestado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E a que produza seus efeitos de direito, será o presente **Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020769-74.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. Faz saber a **ZENI GOMES DOS SANTOS** (CPF/MF. nº 183.022.278-38), que **FORTALEZA DE-SENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R\$9.916,23, a ser atualizada, referente o contrato de prestação de serviço nº 34805 e a nota fiscal de prestação de serviço nº 00020575. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2024.



CIDADE DE SÃO PAULO

SEGURANÇA URBANA

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90.010/SMSU/2024** - Processo SEI nº **6029.2023/0007674-0**, de participação AMPLA, com data prevista para o dia **19/06/2024 às 11h00**, que tem como objeto a **Contratação para serviço de locação de veículos terrestres 100% elétricos para uso efetivo da Guarda Civil Metropolitana da cidade de São Paulo**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Links de acesso: www.comprasnet.gov.br https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA BUTANTÃ

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI **6031.2024/000982-4** - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **90001/SUB-BT/2024**.
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO** - Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**.
Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
Abertura da Sessão: Dia **27/06/2024** às **10:00 horas** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE À RUA PIRAJUSSARA E RUA CARMAGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**.
Participação: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº **925066** - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão às **10:00 horas do dia 27/06/2024**.
O Edital e seus Anexos **SOMENTE** poderão ser adquiridos por meio eletrônico via Internet pelos sites <https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras>.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIA/ VILA GUILHERME

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **90004/SUB-MG/2024**
Processo SEI nº **6058.2024/0000872-8**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Revitalização do Canteiro Central da Av. do Poeta (trecho entre Av. Marechal Argolo Ferrão e Av. João Simão de Castro) - Jardim Guançã, área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital** - Tipo: **MENOR PREÇO** - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
*"Considerando o pedido de esclarecimentos efetuado pela empresa **ABCon Consultoria e Engenharia Ltda.** sobre a divergência do item 14.1 do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 90004/2024**;*
Considerando a resposta da área técnica com a necessidade de retificação do Orçamento Estimativo e Cronograma Fisico-Financeiro;
Considerando que as alterações de valores impactam na elaboração das propostas para o referido certame;
*A Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme-SUB.MG, **COMUNICA** a tantos quantos possam interessar que fica **SUSPENSA, "sine die"**, a licitação em epígrafe, inicialmente prevista para abertura em **13/06/2024 às 10h00**."*
Em momento oportuno, através dos canais de comunicação estabelecidos para o certame, será anunciada a nova data para a realização da sessão pública. O prazo original será reconado a partir da data da publicação das respectivas modificações, conforme previsto na legislação vigente.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90011/SUB-VM/2024 - PROCESSO: 6059.2024/0005418-0
 OBJETO: **Aquisição de Adesivo Autocolante** - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SUBPREFEITURA VILA MARIANA, sediada na Rua José de Magalhães, nº 500 - São Paulo, SP, realizará ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO** - DATA DA SESSÃO: 17/06/2024 - HORÁRIO: 08H00MIN - Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925092 - Id contratação PNCP: 49269236000117-1-000461/2024 - A participação no presente dispensa eletrônica dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092. O termo de referência, o resultado da dispensa e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://www.gov.br/compras>.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

EDITAL DE CONCURSO

10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
 Processo SEI nº: 6025.2024/0007564-6
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - CCSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO, para a **10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 18/06/2024 até às 23 horas e 59 minutos de 07/08/2024. A proposta artística deverá ser elaborada de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do presente edital e enviado através do formulário online, com o seguinte endereço: <https://forms.gle/csx8zE2b29TEbKv7>



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar
 PROCESSO: 6110.2024/0004643-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2024-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: aquisição de material para procedimento cirúrgico de transporte ósseo tri-focal convergente, com fixador externo circular de alumínio, com comodato de equipamento e instrumental a ser utilizado no paciente Felix David Aguayo Paredes, com 22 anos, RGH-11511474, com diagnóstico de seqüela de fratura com pseudoartrose infectada de perna direita, estando o paciente em acompanhamento ambulatorial no Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 26 de junho de 2024, a cargo da 13ª CPL/SMS.
 PROCESSO: 6018.2023/0098710-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90440/2024-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, descontaminação (separação do mercúrio, metais, vidros e demais componentes) e reciclagem dos componentes das lâmpadas inservíveis, inteiras ou quebradas, fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, leds e reatores, gerados nas dependências dos imóveis da SMS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 27 de junho de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0008918-88.2003.8.26.0001. Executado: ESPOLIO DE SILVANA TEREZA BARTKEVICIUS - Imóvel residencial situado a Rua Bento Franco, 150, Jardim Tremembé, SP com 80m². Rua Bento Franco, nº 150, São Paulo/SP - Contribuinte nº 07018902118. Descrição completa na Matrícula nº 66.295 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 255.176,58 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 204.141,26 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2024 às 13h20min, e termina em 11/07/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 11/07/2024 às 13h21min, e termina em 31/07/2024 às 13h20min.** Fica o executado ESPOLIO DE SILVANA TEREZA BARTKEVICIUS, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), por seus sucessores/terceiro(a) interessado ANA PAULA PERREIRA, HELYANA CRISTINA PEREIRA, ENIO PAULO VICTORINIO PEREIRA JUNIOR, HELOYSIA BARTKEVICIUS MOREIRA, LUIZ CLAUDIO MOREIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/04/2005.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1071999-55.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LANCHONETE 517 LTDA - ME, CNPJ 15844196000178, com endereço à Rua Jaraguá, 830, Bom Retiro, CEP 01129-000, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda, alegando e pedindo, em síntese, a autora é credora da ré em razão do fornecimento de mercadorias, conforme Notas Fiscais 4415491, 4433803, 4440487, 4452681, 4452682 e 4461241, com vencimento no período de 21/05 a 01/06/2020, no total de R\$360.199,98. Requer a citação da ré para pagamento no prazo de 15 dias do valor de R\$391.917,13, devidamente atualizado, além de honorários, ou apresentar embargos no mesmo prazo, sob pena de confissão e revelia. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0063705-60.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Moda Brit Sport Ltda - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0063705-60.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MODA BRIT SPORT LTDA - ME, CNPJ 54.631.288/0001-21, na pessoa de seu representante legal, Raimundo Alves de Castro, CPF: 393.510.868-01 e Paulo Moreira de Lima, CPF: 052.959.614-86, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A, expedido nos autos da ação Monitoria, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 96.678,66 (12/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006718-23.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELENA GARCIA PAGE MANGABEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Assunto Contratos Bancários, por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, se manifestar(em) e requerer(em) as provas cabíveis (NCPC 135, "caput"). Não sendo contestada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001325-76.2020.8.26.0071. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A. Requerido: Bruno Raik Pereira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001325-76.2020.8.26.0071. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Agente Administrativo, RG 41375599, CPF 409.455.058-50, com endereço à Rua Alberto Paulovich, 3-44, FU, Núcleo Habitacional Mary Dota, CEP 17026-500, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco Financiamento S/A, alegando em síntese que celebrou com o réu o contrato de abertura de crédito, sob nº 0168640463, em que dá como garantia, por meio de alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911/1969, o veículo Tracker 4X2 Flexpow, de Cor Prata, Ano/Modelo 2013/2014, Placa FNS9796. Encontrando-se, o devedor em lugar incerto e não sabido, sendo determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, estes contados após o decurso de 20 dias do presente Edital, possa apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004838-85.2017.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eliane Pereira da Costa Rocha CPF 225.623.158-55 que Fundação Herminio Ometto lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 24.541,43 (novembro de 2017), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE BLOQUEIO DE VALORES - SISBAJUD. Processo Digital nº: 4002445-04.2013.8.26.0248 - Nº de Controle 2013/002192. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: CRISTIANO LIBERATO MIRANDA ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO. COM PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4002445-04.2013.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO de CRISTIANO LIBERATO MIRANDA, CPF 267.945.378-69 e CRISTIANO LIBERATO MIRANDA ME, CNPJ 12.466.461/0001-33, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Monitoria, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(s) parte(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, sobre a Decisão que determinou a PENHORA DE SEUS VEÍCULOS, tendo como teor principal o seguinte (fl. 476): "Vistos. Fls. 471/473: Defiro a PENHORA DOS VEÍCULOS AJ18522 e CXU7688 (fls. 459), em nome do executado CRISTIANO LIBERATO MIRANDA. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Inclua-se a penhora no sistema. Intime(m)se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem (...). Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito." Poderá(o) o(s) executado(s) apresentar(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002718-72.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERSON NEVES PEREIRA, CPF 0303915/703, com endereço à Rua Camorim, 49, Doutor Laureano, CEP 25060-210, Duque de Caxias - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese ser credor do(s) executado(s) da quantia de R\$ 393.895,78, referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo 7 Capital de Giro sob nº 012.288.932, no valor total de 500.000,00, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida, isenta de custas e honorários advocatícios ou no prazo de 15 dias apresente Embargos à Execução, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016464-24.2013.8.26.0009. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Depósito. Requerente: Banco Votorantim S/A. Requerido: Vira Indústria e Comércio de Máquinas Eireli, na pessoa de sua sócia Francisca Geane Pereira Lima e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016464-24.2013.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vira Indústria e Comércio de Máquinas Eireli (CNPJ. 02.789.365/0001-72) e Francisca Geane Pereira Lima (CPF. 525.086.173-34), que Banco Votorantim S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.826.043,03 (março de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 10133032. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2024.

Processo 0028376-84.2023.8.26.0100 (processo principal 1105903-71.2018.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - Fundação de Rotarianos de São Paulo - Marli José da Silva Barbosa - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028376-84.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marli José da Silva Barbosa, CPF nº 074.246.798-80 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação de Rotarianos de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 21.115,63 (junho 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006128-56.2014.8.26.0704/01. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DAN FUKUZAWA, RG 352287044, CPF 339.854.038-48, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SESP - Sociedade Educacional São Paulo; Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.178,98, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Processo nº 1006725-09.2019.8.26.0008. Requerente: CONDOMÍNIO VISUALE PARQUE ECOLÓGICO (CNPJ 31.829.312/0001-36). Requerido: ATAIDE SOUZA DA FONSECA (CPF 014.782.115-04), seu cônjuge, se casado for, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. 1ª Praça começa em 18/07/2024, às 10hs00min, e termina em 22/07/2024, às 10hs00min; 2ª Praça começa em 22/07/2024, às 10hs01min, e termina em 14/08/2024, às 10hs00min. Bem a ser leiloado O apartamento nº 84 - tipo B, localizado no 8º pavimento do "Condomínio Visual Parque Ecológico" (em construção), situado na Avenida Cangaíba, nº 3.564, no 41º Subdistrito - Cangaíba, com descrição completa na Matrícula nº 69.905 do 17º CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus: Constan ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 308.461,93 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 185.077,15 - 60% do valor de avaliação, atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido ATAIDE SOUZA DA FONSECA, seu cônjuge, se casado for, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 06 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 7ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 1034298-97.2020.8.26.0002. Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BE LIFE (CNPJ 05.504.096/0001-49). Requeridos: MARIO SERGIO NASCIMENTO SILVA (CPF 406.379.498-97), ROZIANE ROCHA SOUSA (CPF 050.481.903-86), credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04). 1ª Praça começa em 15/07/2024, às 14h00min, e termina em 17/07/2024, às 14h00min e; 2ª Praça começa em 17/07/2024, às 14h01min, e termina em 14/08/2024, às 14h00min. Bem a ser leilado: PENHORA DOS DIREITOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO CONTRATO AJUSTADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF: IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 06, localizado no térreo da "TORRE E", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BE LIFE", situado na Estrada Pirajussara Vello Velho, nº 1.666, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com descrição completa na Matrícula nº 419.606 do 11º CRI da Comarca de São Paulo/SP. OBS: Decisão judicial (fls.456/457); "incumbirá ao eventual arrematante dos direitos aquisitivos assumir todas as responsabilidades para consolidar a propriedade plena do bem imóvel, promovendo a quitação residual do contrato (parcelas do financiamento em aberto), de certo que por força da arrematação dos direitos contratuais não é possível obrigar o credor fiduciário a contratar o terceiro arrematante, para que este, automaticamente se sub-rogue nos direitos do devedor fiduciante originário". Ônus: Constatam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 252.265,33* - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 151.359,19* - 60% do valor de avaliação, atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos MARIO SERGIO NASCIMENTO SILVA, ROZIANE ROCHA SOUSA, credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 28 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 1068972-30.2022.8.26.0100. Requerente: CONDOMÍNIO LEX OFFICES EXECUTIVE TOWERS (CNPJ 10.868.035/0001-09). Requeridos: ANTONIO CARLOS RIVELLI (CPF 042.826.718-15) e CELIA MORALES RIVELLI (CPF 290.854.488-16), da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (CNPJ 62.237.367/0001-80), dos credores trabalhistas PAULINE DE CARVALHO MACHADO (CPF 477.419.884-68), ALIOMAR CARLOS BARBOSA FREITAS (CPF 418.591.974-34), ERNESTO MOREIRA DE SOUZA (CPF 072.541.588-69), dos credores tributários MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FAZENDA NACIONAL - UNIÃO. 1ª Praça começa em 08/07/2024, às 10h00min, e termina em 10/07/2024, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 10/07/2024, às 10h01min, e termina em 07/08/2024, às 10h00min. Bem a ser leilado: IMÓVEL: Conjunto nº 405, localizado no 4º pavimento do Bloco II – Edifício Capitulum, integrante do Condomínio Lex Offices Executive Towers, situado na Rua do Bosque, nºs 1.589 e 1.621, no 35º Subdistrito, Barra Funda, com a área privativa de 30,190m2., a área comum de 35,714m2., (já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga para estacionamento de 01 (um) veículo, localizada na garagem coletiva do condomínio), e a área total construída de 65,904m2., equivalente a uma fração ideal de 0,002519 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. Ônus: Constatam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 223.190,53* - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 111.595,26* - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos ANTONIO CARLOS RIVELLI e CELIA MORALES RIVELLI, a credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, os credores trabalhistas PAULINE DE CARVALHO MACHADO, ALIOMAR CARLOS BARBOSA FREITAS, ERNESTO MOREIRA DE SOUZA, os credores tributários MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FAZENDA NACIONAL - UNIÃO e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 28 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010316-10.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IRIS DA SILVA RODRIGUES, Brasileira, CPF 388.711.548-19, com endereço à Rua Cantagalo, 298, Tatuapé, CEP 03371-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, objetivando a quantia de R\$ 36.668,42 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), datada de 17/05/2018, representada pelo título descrito como Contrato de Abertura de Crédito n.º 0240406598, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1125868-30.2021.8.26.0100. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Quirino José dos Santos (CPF. 267.250.375-34), Rafael Abenza de Lacerda (CPF. 355.707.488-90) e Delírio Lima (CPF. 927.197.674-68), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Ressarcimento com pedido de tutela de urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a demanda seja julgada totalmente procedente para confirmar a tutela de urgência e condenar os Requeridos a ressarcir os valores dos cheques administrativos obtidos mediante procuração pública lavrada com documentos falsos, na quantia total de R\$ 775.000,00, atualizando-se o referido valor desde a data da compensação dos cheques em conta até a data do efetivo pagamento, com a incidência de juros de mora. Concedida parcialmente a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001722-05.2022.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, FAZ SABER a Silvio Bioness Pinto e a Maria Inês Custódio que os espólios de Rosa Thereza Basile, de Filomena Léa Cimino Basile e de Margarida Basile ajuizaram-lhes uma ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração na Posse e Perdas e Danos, objetivando seja a presente ação julgada procedente para rescindir contrato de venda e compra e reintegrar os autores na posse do imóvel, condenando os réus no pagamento de aluguel mensal, pelo período de ocupação gratuita do imóvel, a partir do inadimplemento (até junho/2018) bem como a condenação ao pagamento das custas processuais, honorários de advogado e demais cominações da lei. Encontrando-se eles em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis; caso em que lhes será nomeado curador especial.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1094771-17.2018.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Amélia Regina Pitarello de Moraes (CPF. 104.828.738-68), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Edifício Firenze, procedeu-se a penhora sobre o apartamento nº 14, localizado no 1º andar do Edifício Firenze, situado na Rua Cotoxó, 987, no 19º Subdistrito Perdizes, com direito de uso de 01 vaga na garagem, independentemente de tamanho e localizada indistintamente em qualquer dos subsolos a elas destinados, matriculado no 2º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob nº 86.549. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/04/2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/06/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

